CÂMARA MUNICIPAL		
THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 14/05//2024
IPATINGA	ÓRGÃO: ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário:.14:00

<u>Tipo de Proposição:</u>				
(X) Projeto de Lei nº 95/2024	4	() Projet	o de Resolução	
() Emenda n°	···	() Emen	da à Lei Orgânica n'	o
() Veto ao Pl n°	··			
() Outros				
Comissão(ões) para Parecer:				
(x) Legislação, Justiça e Redaç (X) Finanças, Orçamento e To (X) Saúde Pública, Trabalho (() Urbanismo, Transporte, Tra () Controle da Execução Orça (X) Educação, Cultura, Turismo () Direitos Humanos, Cidadar () Abastecimento, Indústria, (() Comissão Especial	omada de Contas e Bem-Estar Social ânsito e Meio Ambien mentária e Financeira o, Esporte e Lazer nia e de Defesa das Pe	a do Município ssoas com De	ficiência	
Conclusão do Parecer:				
(x) Constitucional	() Inconstituc	ional	() Diligêr	ncia
() Manutenção do Veto	() Rejeição do	Veto		
Outras considerações, se nece	ssário			
Assinaturas:				

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva PRESIDENTE **Ney Robson Ribeiro** VICE-PRESIDENTE

Avelino Ribeiro da Cruz RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL		
THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 14/05//2024
IPATINGA	ÓRGÃO: ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE SAÚDE PUBLICA, TRABALHO E BEM-ESTATION

+C
Avelino Ribeiro da Cruz
PRESIDENTE

Nivaldo Antônio da Silva VICE-PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Avelino Ribeiro da Cruz PRESIDENTE Nivaldo Antônio da Silva VICE-PRESIDENTE

Silvane Givisiez
RELATOR

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR//	
------------------------------------	--

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS COMISSÃO DE SAÚDE PUBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 095/2024

I - RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.835.728,89 (dois milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício $n^{\rm o}$ 115/2024 — GPE. Quais sejam:

"O objetivo da presente anulação é reforçar dotações da Secretaria Municipal de Saúde para pagamento de despesas com a União Brasileira de Educação Católica, referente aos valores pré-fixado e pós-fixado da Assistência Ambulatorial de Médio e Alto Custo – MAC e pós fixado do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação – FAEC, bem como despesas referente ao contrato de uso de sistema de distribuição e contrato de compra de energia regulada com a CEMIG Distribuição S.A, para o Hospital Municipal de Ipatinga, e, ainda, despesas com locação de veículos modelo van para atendimento ao Serviço de Autorização Médica – SAM nos Tratamento Fora Domicílio – TFD"

Junto ao projeto de lei 095/2024, disposto em seu art 2º, destaca-se que: Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de marco de 1964

Dha

40

Adorso O.

54



II - FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares, a autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:

"Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43 – A abertura dos **créditos suplementares** e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar:

"Art. 165 – São vedados:

(...)

V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

(...). "GRIFOS NOSSOS

AC Mary

59

Sendo assim, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 17 de abril de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva PRESIDENTE **Ney Robson Ribeiro** VICE-PRESIDENTE

Avelino Ribeiro da Cruz RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Avelino Ribeiro da Cruz PRESIDENTE Nivaldo Antônio da Silva VICE-PRESIDENTE

Silvane Givisiez RELATOR

COMISSÃO DE SAÚDE PUBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Avelino Ribeiro da Cruz

PRESIDENTE

Silvane Givisiez'
VICE-PRESIDENTE

Nivaldo Antônio da Silva RELATOR



Página de assinaturas

Avelino Cruz

velino 1

982.096.806-25

Signatário

Nivaldo Silva

975.944.236-15

Signatário

Ney Ribeiro

566.114.806-25

Signatário

Silvane Givisiez

712.180.096-91

Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral 034.247.546-09 Signatário

HISTÓRICO

14 mai 2024 16:05:32



Assessoria Técnica criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)

14 mai 2024 17:28:51



Nivaldo Antônio da Silva (*E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15*) visualizou este documento por meio do IP 152.255.104.206 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

14 mai 2024 17:28:57



Nivaldo Antônio da Silva (*E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF:* 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.104.206 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

14 mai 2024 17:05:54



Avelino Ribeiro da Cruz (*E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25*) visualizou este documento por meio do IP 152.255.97.195 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil







autentique

14 mai 2024 17:05:58	Ø	Avelino Ribeiro da Cruz (E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 152.255.97.195 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
15 mai 2024 07:57:28	0	Ney Robson Ribeiro (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 152.255.124.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
15 mai 2024 07:57:32	Ø	Ney Robson Ribeiro (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 152.255.124.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
15 mai 2024 09:32:44	0	Silvane Givisiez (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
15 mai 2024 09:32:50	Ø	Silvane Givisiez (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
17 mai 2024 17:48:03	0	Secretaria Geral (<i>E-mail:</i> secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
17 mai 2024 17:48:09	Ø	Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



